



Regulamento do Plano Previdencial da MGS sofrerá alterações

Conforme determinado pela Resolução CGPC nº 08, de 19.02.2004, complementada pela Resolução CNPC nº 5, de 18.04.2011, a Previminas - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, gestora do Plano Previdencial - RP4 (registrado sob o CNPB nº 1992.0009-56), da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A, comunica aos participantes ativos, assistidos e pensionistas que será protocolada junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC a solicitação de alteração do Regulamento do Plano.

Essa alteração faz-se necessária uma vez que o resultado do Plano - RP4 registrou superavit e que, após aprovação pela PREVIC, esse valor será destinado ao próprio Plano, conforme prevê a legislação que rege a matéria, ocasionando uma melhora na situação dos participantes, assistidos e patrocinadora.

Gerência Estratégica Previdencial